



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª

Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Finais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras Disposições sobre Trabalhadores

Artigo 39.º - A

Autonomia dos estabelecimentos e unidades do SNS

1. A partir de 2022, os estabelecimentos e unidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), os Hospitais, os Centros Hospitalares, as Unidades Locais de Saúde, as Administrações Regionais de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, têm autonomia para proceder à contratação de trabalhadores e à realização de investimentos, no âmbito da execução dos respetivos planos de atividades e orçamento, estando dispensados da autorização dos membros do Governo nas áreas da Saúde e das Finanças.
2. Os estabelecimentos e unidades do SNS referidos no número anterior podem proceder à abertura de procedimentos concursais para a contratação de profissionais de saúde em substituição e para novas admissões.
3. Os contratos de trabalho dos profissionais de saúde assumem a natureza de:
  - a) Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - b) Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, apenas em situações de necessidade de substituição de trabalhadores em ausência temporária.

4. Para efeitos do disposto do número anterior, se o número de postos de trabalho previstos no respetivo mapa for insuficiente, este considera-se automaticamente alterado na medida do necessário para acomodar as contratações a efetuar.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados

João Dias, Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

Hoje, o quadro de autonomia das unidades de saúde do SNS, Hospitais, Centros Hospitalares, Unidades Locais de Saúde e Administrações Regionais de Saúde, é muitíssimo limitada. Para proceder à contratação de trabalhadores ou para realizar investimentos estão dependentes da autorização dos membros do Governo na área da saúde e das finanças, que por vezes tarda, ou a autorização é parcial, criando enormes constrangimentos no funcionamento das unidades de saúde do SNS.

Para ultrapassar estas dificuldades e assegurar um verdadeiro quadro de autonomia que permita desbloquear a contratação de trabalhadores ou a realização de investimentos para melhorar as condições para a prestação de cuidados aos utentes, o PCP propõe a dispensa de autorização dos membros do Governo na área da saúde e das finanças nestas situações.